

**Deliberação CBH do Rio Pará *ad referendum* nº 95, de 06 de fevereiro de 2024.
Referendada em 05.12.2024**

“Aprova a participação de membros da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará em reunião realizada na sede da Agência Peixe Vivo.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Comitê do Rio Pará, criado pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições;

Considerando a realização de reunião na sede da Agência Peixe Vivo, no dia 07 de fevereiro de 2024, das 13h30 às 16h30, para tratar sobre a Expedição 2024 e Procedimentos para execução do PEA e;

Considerando o art. 3º, II da Portaria IGAM nº 38, de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado.

DELIBERA:

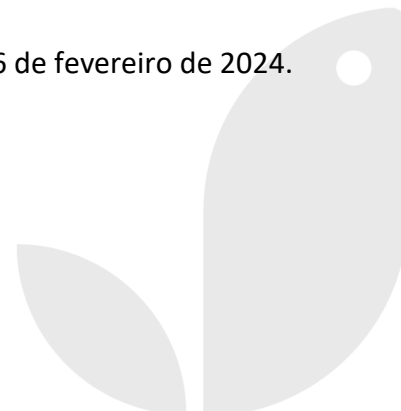
Art. 1º Fica aprovada a indicação do José Hermano e Vilma Aparecida Messias, membros da diretoria do CBH do Rio Pará para comparecerem à reunião supramencionada.

Art. 2º Para viabilizar a participação do(s) membro(s) do Comitê, fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º O(s) membro(s) custeado(s) devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH do Rio Pará.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2024.





Túlio Pereira de Sá
Presidente do CBH Rio Pará

